

HORA-RELÓGIO



HORA-AULA

01 Hora-aula é diferente de hora-relógio?

Sim. Hora-aula corresponde ao tempo de duração efetivo de aula, definido por cada instituição escolar, de acordo com a organização pedagógica e características locais. A hora-relógio equivale ao período de 60 (sessenta) minutos e deve ser utilizada para contabilizar a carga horária de integralização dos cursos.

No IFPB é adotada a hora-aula de 50 minutos. É preciso atenção, no entanto, para o cálculo da carga horária mínima do curso, a qual é definida em hora-relógio.

02 A carga-horária do curso será computada em Hora-Relógio?

Sim. De acordo com o Parecer CNE/CEB nº 4/2009, fundamentado na LDB e nas Diretrizes Curriculares Nacionais, a duração total do curso deve ser medida em horas legalmente definidas, isto é, de 60 (sessenta) minutos cada, obedecendo-se aos mínimos de carga horária definidos para os cursos. O Parecer CNE/CEB nº 5/97 enfatiza que é indispensável que as horas-aula, quando somadas, totalizem o mínimo de carga horária exigida pelo curso, na forma da lei e das normas específicas definidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e pelos órgãos próprios dos correspondentes sistemas de ensino.

Diversos pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação tratam da matéria com a necessária clareza, tanto no âmbito da Câmara de Educação Superior quanto da Câmara de Educação Básica. O Parecer CNE/CES nº 8/2007 e a Resolução CNE/CES nº 2/2007, por exemplo, definem, como no inciso II do artigo 2º da referida Resolução, que a duração dos cursos deve ser estabelecida por carga horária total curricular, contabilizada em horas, passando a constar do respectivo Projeto Pedagógico.

¹ Imagem extraída de <https://png.icons8.com/metro/1600/timer.png>

03 A duração de cada aula terá que ser de 60 minutos?

Não necessariamente. Como preleciona o Parecer CNE/CP n. 2/2009, a “hora-aula, pode ser de 40, 50, 60 ou 90 minutos. Isto não faz a menor diferença, desde que não comprometa a carga horária final do curso, quanto aos mínimos exigidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais normas legais”. Isso é definido por cada instituição, sendo que, **no IFPB, esse tempo foi estabelecido em 50 minutos.**

Destacamos, ainda, o Parecer CNE/CEB n. 8/2004 o qual assevera que “a hora de 60 minutos (...) se apoia em dispositivos legais nacionais e internacionais. O Observatório Nacional, órgão vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia, tem, entre seus objetivos, o de zelar pela hora legal brasileira e manter sob sua guarda os padrões nacionais de frequência, em articulação como o INMETRO”. O Brasil adota o Sistema Internacional de Unidades, segundo o qual a hora corresponde a 60 minutos e o minuto corresponde a 60 segundos, o que significa que cada hora corresponde a 3.600 segundos. Este é o referencial básico que deve ser utilizado para computar a duração total do curso, de acordo com a lei e as normas regulamentares.

04 Qual carga horária deverá ser utilizada na Matriz Curricular?

A Matriz Curricular deverá ser organizada em horas-relógio (60 minutos). Todavia, deverão também ser incluídos, a título de informação, os números de horas-aula e de aulas semanais.

Equivalência h.a. / h.r.	
CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS SUBSEQUENTES	
1 aula semanal ↔	20 aulas semestrais ↔ 17 horas
2 aulas semanais ↔	40 aulas semestrais ↔ 33 horas
3 aulas semanais ↔	60 aulas semestrais ↔ 50 horas
4 aulas semanais ↔	80 aulas semestrais ↔ 67 horas

Equivalência h.a. / h.r.	
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS	
1 aula semanal ↔	40 aulas anuais ↔ 33 horas
2 aulas semanais ↔	80 aulas anuais ↔ 67 horas
3 aulas semanais ↔	120 aulas anuais ↔ 100 horas
4 aulas semanais ↔	160 aulas anuais ↔ 133 horas

05 Como fazer o Cálculo da Carga Horária do Curso?

O IFPB utiliza a hora-aula com duração de cinquenta (50) minutos, porém para contabilização de carga horária do curso deve-se considerar a hora-relógio de 60 minutos (conforme Parecer CNE/CEB nº 08/2004).

O cálculo do número total de horas-aula ou a conversão de horas-aula para horas-relógio deverá ser feito por meio das seguintes fórmulas:

Cálculo do quantitativo de horas-aulas:

$$HA = \frac{HR \times 60}{50}$$

Onde:
HA = Número de horas-aula;
HR = Número de horas-relógio.

Conversão do número de horas-aula para hora-relógio:

$$HR = \frac{HA \times 50}{60}$$

Onde:
HR = Carga horária do curso em horas-relógio;
HA = Número de horas-aula.

EXEMPLOS:

CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA (CNCT², 2016)	HORA-AULA
Edificações	1200	1440
Contabilidade	800	960
Aquicultura	1000	1200

CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA	CARGA HORÁRIA MÍNIMA (CNCST³, 2016)	HORA-AULA
Design de Interiores	1600	1920
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2000	2400
Agroecologia	2400	2880

² Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

³ Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

06 Referências

- Resolução CNE/CES nº 03/2007;
- Resolução CNE/CES nº 02/2007;
- Parecer CNE/CEB nº 05/97;
- Parecer CNE/CES nº 575/2001;
- Parecer CNE/CEB nº 08/2004;
- Parecer CNE/CES nº 261/2006;
- Parecer CNE/CES nº 8/2007;
- Parecer CNE/CP n. 2/2009;
- Parecer CNE/CEB nº 04/2009.